



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 06/03/2018 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2017 por essa municipalidade a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ 10.388.744/0001-89, Localizada na Rua Dom José Lázaro Neves, n.º 414, CEP: 19.814-391, neste município.

A Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2017.

A **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIÃO** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 03/11/2007, que tem por finalidade, conforme o artigo 1º do Estatuto Social, a união dos Deficientes Visuais, sua promoção e integração social, através da educação, da profissionalização e da defesa e seus direitos e interesses; criar um setor profissionalizante com núcleos e produção e atividades ocupacionais, objetivando a manutenção da atividade; criar departamentos e lazer, esportes, educação e de estimulação; estimular os setores sociais, públicos ou particulares, que desenvolvem estudos e pesquisas para que incluam, sempre que pertinentes, os aspectos referentes às necessidades do cidadão que decorram diretamente da deficiência visual; empenhar-se igualmente em difundir junto a comunidade e a sociedade como um todo, conhecimentos que previnam a deficiência visual e que facilitem o desempenho das atividades do deficiente visual; representar o deficiente visual, judicial e extra-judicialmente, quando se fizer necessário e participar, sempre que possível, de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, intercâmbio técnico e científico, bem como adquirir e distribuir materiais e equipamentos especializados, sem finalidade lucrativa.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2017, foi repassado para entidade o valor montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recursos municipais, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho	Data de Pagto.	Valor	Fonte de Recurso
20611/01	18/10/2017	R\$ 16.666,67	Tesouro/Municipal
20611/02	14/11/2017	R\$ 16.666,67	Tesouro/Municipal
20611/03	13/12/2017	R\$ 16.666,66	Tesouro/Municipal
Total		R\$ 50.000,00	

Ao valor repassado não foi acrescido valor de rendimento de aplicação financeira durante o período, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor total repassado. Portanto, não houve devolução de valores aos cofres públicos.

O valor repassado foi empenhado no elemento 04.122.0003.2.675-335043, devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 6.276 de 21/12/2016 e regulado pelo



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

TERMO DE FOMENTO N.º 003/2017, firmado com base no artigo 31 da Lei Federal 13019/14 (Inexigibilidade).

O objetivo foi oferecer suporte necessário para promover autonomia e o bem estar das pessoas com deficiência visual e respectivas famílias.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste. E correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO N.º 003/2017 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07, enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Marcos Paulo da Silva – CPF 158.910.048-44; Roberto Luis Martins – CPF 322.710.748-19 e Diego Roberto de Freitas – CPF 343.093.328-54.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL com ressalvas a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2017 à referida OSC. A ressalva se dá pelo descumprimento do Artigo 53 da Lei 13.019/14, que estabelece que *"Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária"*. Na Prestação de Contas ficou evidenciado que os pagamentos foram efetuados através de cheques, o que por sua vez não inviabilizou a verificação da efetividade dos pagamentos aos respectivos credores, não configurando prejuízo ao erário.

Assis, 31 de Março de 2018.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF: 004.959.018-90